

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002 / 97

“Dispõe sobre a exposição da Bíblia no Plenário da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições decretou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal manterá em seu recinto um exemplar da Bíblia.

Art. 2º - Na abertura das reuniões, far-se-á a leitura de um versículo bíblico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 28 de abril de 1997.

Werther Clayton de Rezende
Werther Clayton de Rezende
Presidente

José Augusto de Oliveira
Vice-Presidente

Expedito João Bernardo
Expedito João Bernardo
Secretário